



Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 060, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre a criação de Diploma de Honra ao Mérito a ser entregue ao "Operário Padrão".

O Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu, Estado de São Paulo, etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º) Fica criado nesta Câmara Municipal o Diploma de Honra ao Mérito a ser concedido anualmente ao Operário do Município eleito "Operário Padrão".

§ 1º) É condição "sine qua non" que o candidato resida e trabalhe no Município de Moji Guaçu.

§ 2º) O homenageado fará jus a um prêmio que tecnicamente sirva à sua ocupação.

ARTIGO 2º) O "Operário Padrão" será aquele escolhido anualmente pelas empresas de Moji Guaçu para concorrer, a nível nacional, com representantes das empresas de todo o País.

ARTIGO 3º) A entrega do referido prêmio será feita em cerimônia deste Legislativo na comemoração do Dia do Trabalhador.

ARTIGO 4º) As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 07 de novembro de 1.985.


Vereador Dr. ELIAS FERNANDES DE CARVALHO
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.


Bel. JOSÉ ROBERTO STABILE
Diretor de Secretaria